Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 36/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 05/04/2016

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.559, DE 05 DE ABRIL DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE.

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 36/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de abril

de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Vice-Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI 2º Secretário

WINDSON PINHEIRO Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA 1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.559, DE 05 DE ABRIL DE 2.016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015no valor de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.	2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro
	43.00 – 01.310.000 Subvenções Sociais
020300	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0056.	2004.0000 – Manutenção da Secretaria
(043) - 3.3.90	.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 50.000,00
020400	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
	2006.0000 – Manutenção da Secretaria
	.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 50.000,00
(002) 0.0.00	.00.00 01.110.000 Outlos ociviços relocitos — 1 0
020500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.	2008.0000 - Manutenção da Secretaria
(064) - 3.3.90	.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 300.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
	2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica
	.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 1.800.000,00
(000)	
020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.	2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(141) - 3.3.50	0.43.00 - 01.210.000 Subvenções Sociais
	.39.00 - 01.210.000 - Outros Serviços Terceiros - PJR\$ 300.000,00
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2049.0000 – PAIF - Federal
	.39.00 – 05.500.010 – Outros Servicos Terceiros – PJ

022000	SECR. DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0083	3.2020.0000 - Manutenção da Secretaria
(311) - 3.3.9	90.3600 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PFR\$ 150.000,00
(312) - 3.3.9	90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços Terceiros - PJR\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

 020100
 SECRETARIA DE GOVERNO

 10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Supvenções







Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

(032) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 -Subvenções Sociais
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0181.2019.0000 — Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica
(087) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo
020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO 12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários
(109) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 400.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental (122) - 3.3.90.39.00 - 01.220.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 300.000,00
020804 SETOR DE FUNDEB 12.361.0002.2031.0000 – Programa de Transporte de Alunos (148) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 200.000,00
021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria Cultura (235) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00
021100 SECRETARIA TURISMO E DESENV. COM INDÚSTRIA 23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações
(240) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações– PJ
(250) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 860.000,00
021300 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBENTE 20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(275) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ
(283) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 100.000,00 (284) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip e Material Permanente

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de abril de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Vice-Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI 2º Secretário

WINDSON PINHEIRO Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA 1º \$ecretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cinco (05) de abril de dois mil e dezesseis (2.016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

m -

